

**REGULAMENTO (CE) N.º 300/2005 DA COMISSÃO****de 22 de Fevereiro de 2005****que altera o Regulamento (CE) n.º 798/2004 do Conselho que renova as medidas restritivas aplicáveis à Birmânia/Mianmar**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Posição Comum 2004/423/PESC <sup>(2)</sup>, relativa à renovação das medidas restritivas contra a Birmânia/Mianmar.

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 798/2004 do Conselho, de 26 de Abril de 2004, que renova as medidas restritivas aplicáveis à Birmânia/Mianmar <sup>(1)</sup>, nomeadamente a alínea b) do artigo 12.º,(3) A Posição Comum 2005/149/PESC, de 21 de Fevereiro de 2005 <sup>(3)</sup>, altera o anexo II da Posição Comum 2004/423/PESC. O anexo IV do Regulamento (CE) n.º 798/2004 deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade.

Considerando o seguinte:

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

(1) O anexo IV do Regulamento (CE) n.º 798/2004 enumera as empresas estatais birmanesas sujeitas às medidas restritivas estabelecidas no artigo 8.ºA do referido regulamento.

*Artigo 1.º*

O anexo IV do Regulamento (CE) n.º 798/2004 é alterado de acordo com o estabelecido no anexo do presente regulamento.

(2) A alínea b) do artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 798/2004 autoriza a Comissão a alterar o anexo IV com base em decisões tomadas em relação ao anexo II da

*Artigo 2.º*O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 22 de Fevereiro de 2005.

*Pela Comissão*

Benita FERRERO-WALDNER

*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO L 125 de 28.4.2004, p. 4. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1853/2004 (JO L 323 de 26.10.2004, p. 11).

<sup>(2)</sup> JO L 125 de 28.4.2004, p. 61. Posição Comum alterada pela Posição Comum 2004/730/PESC (JO L 323 de 26.10.2004, p. 17).

<sup>(3)</sup> JO L 49 de 22.2.2005, p. 37.

## ANEXO

**A secção «I. Union of Myanmar Economic Holding Ltd» do anexo IV do Regulamento (CE) n.º 798/2004 é alterada do seguinte modo:**

1. Relativamente ao título «Joint Ventures and Subsidiaries A. Manufacturing», são suprimidas as seguintes entradas:
    - «9. Mercury Ray Manufacturing Ltd, endereço: Pyinmabin Industrial Zone, Mingalardon TSP, Yangon, Nome do Diretor: U Nyo Min Oo.»
    - «10. Myanmar Hwa Fu International Ltd, endereço: N.º 3, Main Road, Pyinmabin Industrial Zone, Mingalardon TSP, Yangon.»
    - «11. Myanmar Ma Mee Double Decker Co. Ltd, endereço: Plot 41, Trunk Road, Pyinmabin Industrial Zone, Mingalardon TSP, Yangon.»
    - «12. Myanmar Hwa Fu International Ltd, endereço: N.º 6, Main Road, Pyinmabin Industrial Zone, Mingalardon TSP, Yangon.»
    - «13. Myanmar Tokiwa Corp., endereço: 44B/No3, Trunk Road, Pyinmabin Industrial Zone, Mingalardon TSP, Yangon.»
    - «14. Myanmar Kurosawa Trust Co. Ltd, endereço: 22, Pyay Road, 7 Mile, Mayangone TSP, Yangon.»
  2. Relativamente ao título «Joint Ventures and Subsidiaries A. Manufacturing», são suprimidas as seguintes entradas:
    - «1. Diamond Dragon (Sein Naga) Co. Ltd, endereço: 189/191 Mahabandoola Road, Corner of 50<sup>th</sup> Street, Yangon.»
  3. Relativamente ao título «Joint Ventures and Subsidiaries A. Manufacturing», são suprimidas as seguintes entradas:
    - «3. Myanmar Cement Ltd.»
    - «4. Myanmar Hotel and Cruises Ltd, endereço: RM. 814/815, Trader's Hotel, 223, Sule Pagoda Road, Yangon.»
-